



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.306

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **1.815,53**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 1.815,53** (um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	05	00	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
144	12.361.1006.2017.0000			Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.815,53
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 02 12
	2			Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	012		011	Convenio Transporte Escolar	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

1.815,53

REFERENTE AO SUPERAVID FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
CONVENIO 318/PGE-18
TRANSPORTE ESCOLAR

Fontes de Recurso

02	12	1.815,53
----	----	----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, a importância de **R\$ 1.815,53** (um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 02 12 / **TRANSPORTE ESCOLAR**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal